



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Fábio Lucas de Albuquerque Lima, SubProcurador-Geral do INSS, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre sua atuação no cargo que ocupa e os descontos indevidos do INSS.

JUSTIFICAÇÃO

Fábio Lucas de Albuquerque Lima é SubProcurador-Geral do INSS, tendo ocupado posições-chave com possibilidade de influenciar normativas, pareceres e deliberações jurídicas internas, assim é essencial apurar seu eventual papel no contexto das normas e autorizações que precederam o esquema, razão pela se faz necessária sua oitiva.

As recentes revelações sobre irregularidades no INSS trouxeram à tona um esquema de proporções alarmantes, que afetou diretamente milhões de aposentados e pensionistas em todo o país. Estimativas indicam que as perdas provocadas por descontos indevidos e operações fraudulentas atingiram aproximadamente R\$ 6,3 bilhões, sendo que mais de 60% desse valor concentrou-se nos anos de 2023 e 2024. Trata-se de uma situação que compromete a sustentabilidade do sistema previdenciário e abala a confiança da população em uma das instituições mais sensíveis do Estado brasileiro.



A Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal, deflagrada em abril de 2025, revelou um sofisticado esquema criminoso envolvendo entidades de classe, lobistas e servidores. As investigações apontam para o uso de mecanismos ilegais, como a chamada biometria paralela, que viabilizou descontos indevidos em benefícios previdenciários, bem como a captura irregular de dados pessoais dos segurados.

Não obstante o caráter policial das investigações, as notícias amplamente veiculadas pela imprensa também expuseram possíveis falhas institucionais e omissões administrativas que teriam favorecido a perpetuação e a expansão do esquema. Indícios de que autoridades ligadas ao setor previdenciário e a órgãos de controle tinham conhecimento das irregularidades e não adotaram providências tempestivas. Tal quadro reforça a imprescindibilidade da atuação parlamentar, para que se apurem responsabilidades não apenas criminais, mas também políticas e administrativas.

A gravidade do caso e o clamor social por respostas são incontestáveis, o que, demonstrando a expectativa da sociedade por transparência, responsabilização e adoção de medidas eficazes de prevenção, justifica a convocação de todas as autoridades envolvidas, revelando-se passo essencial para o esclarecimento dos fatos e para a adoção de providências adequadas.

Diante de todo o exposto, entende-se que este convite contribuirá não apenas para o levantamento de informações relevantes, mas também para o pleno exercício da função fiscalizatória desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, garantindo a promoção da transparência e a proteção dos cidadãos que dependem do sistema previdenciário. Essa medida se impõe como urgente e necessária, a fim de restaurar a confiança da sociedade brasileira em suas instituições e de assegurar que tais práticas não voltem a se repetir.



Em virtude da gravidade dos fatos apurados e da grande monta em que se fundamentam as alegações, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

